



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1255, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

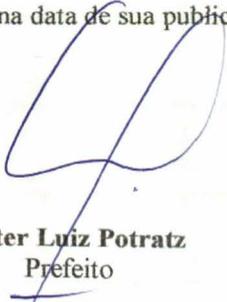
Oficializa o Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado o Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, fundado em 1977 em terreno público do Município de Piúma e localizado na Rua Simão Bassul, 328.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 18 de janeiro de 2007.


Valter Luiz Potratz
Prefeito

